

## **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

---

**Portaria nº 009/2020**

**IC 2231 P SAU**

**Data de início: 25.05.2020**

**Noticiante: Anônimo**

**Noticiado: Sociedade Médico Hospitalar Beneficência Portuguesa de Petrópolis**

**Ementa: possível deficiência de equipe de CTI.**

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público na tutela dos interesses metaindividuais relativos à Cidadania e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República, e pela legislação infraconstitucional;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas a esta Promotoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** a notícia de deficiência de equipe de CTI no nosocômio .

**INSTAURO** sob a minha presidência o presente Inquérito Civil, para apurar a notícia de deficiência de equipe de CTI no nosocômio, o que faço com fulcro no art. 129, III da Constituição da República, art. 26 da Lei 8625/93 e art. 8º parágrafo primeiro da Lei 7.347/85.

**DETERMINO**, em vista da instauração da supra, coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública ou arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos da Lei, determinando, desde já, e em especial o seguinte:

1. Registre-se e autue-se esta portaria, que vai expedida em duas vias, anotando-se onde couber;
2. Designo os servidores Simone Maria Corrêa Vilas Bôas, matrícula nº 2648, Lilian Borges de Lima Ozon, matrícula nº 3214, Alvaro Aquino de Assis de Sá, matrícula nº 7574 para secretariarem o presente inquérito, conforme o § 1º do artigo 9º da Resolução GPGJ 1769/2012;

## **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

---

3. Oficie-se ao noticiado para que informe o número de equipes que atuam no CTI adulto, encaminhando nome, função (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, fisioterapeuta, auxiliar de serviços gerais) e escala.
4. Requisite-se vistoria à VISA estadual no CTI.

Petrópolis, 25 de maio de 2020.

Vanessa Quadros Soares Katz  
Promotora de Justiça  
Mat. 2260